DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 12073/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/15587/2014
PROTOCOLO	: 1540369
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO	: RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 1/2014
RELATOR (A)	: CONS.RONALDO CHADID
VALOR	R$ 117.600,00

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO. REGULARIDADE. EXECUÇAO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE

Em exame a formalização do 1º Termo Aditivo e a execução financeira do Contrato Administrativo n. 1/2014, celebrado entre a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande/MS - AGEREG e a microempresa Prestar Ltda., visando à locação de imóvel não residencial situado na Rua Rui Barbosa, n. 1792, centro, no valor inicial da contratação de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a formalização do termo aditivo atendem integralmente as disposições estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 4.320/64; bem como foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE- 13083/2016 - *f.380/383*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade do termo aditivo e da execução financeira, conforme parecer acostado à *f. 384/385* (PAR-MPC-GAB.6DR.JAC-17695/2016).

É o relatório.

Das razões de decidir

O mérito da questão baseia-se na apreciação do 1º Termo Aditivo e da execução financeira do Contrato Administrativo n. 1/2014, celebrado entre a

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande/MS - AGEREG e a microempresa Prestar Ltda.

O 1º Termo Aditivo (*f. 192/374 dos autos)* versa sobre prorrogação de prazo de vigência, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei 8.666/9, foi devidamente justificado, com parecer jurídico e publicado.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor Inicial Do Contrato N. 1/2014	R$ 117.600,00
Valor Empenhado (NE)	R$ 127.400,00
Despesa Liquidada (NF)	R$ 127.400,00
Pagamento Efetuado (OB/OP)	R$ 127.400,00

Conforme o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigo 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, III e § 4º da RNTC/MS .76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da formalização do 1º Termo Aditivo e a execução financeira do Contrato Administrativo n.1/2014, celebrado entre a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande/MS - AGEREG e a microempresa Prestar Ltda., de acordo com o previsto nas Leis 8.666/93 e 4.320/64.

É a decisão.
Publique-se.

Campo Grande/MS, 1º de dezembro de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA